



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

PROCESSO N.º 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

1 – PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Teixeira - MG, torna público que se encontra aberta, no Setor de Licitações, localizado na Rua Antonio Moreira Barros, nº 101, Centro, Teixeira-Mg, a licitação na modalidade de Pregão Presencial, para a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de execução do Carnaval de Teixeira de 2017, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, mão de obra e todo material necessário à execução do evento, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência, que são parte integrantes do presente Edital.

1.2 – O tipo de licitação adotado neste certame é o de “**menor preço global**”.

1.3 – O Pregão será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2.006, de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.4 - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇO” e nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor Licitações, no endereço já apontado acima, **até às 14:00 horas, do dia 21 de fevereiro de 2017**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local.

1.5- Integram este ato convocatório os seguintes Anexos:

I – TERMO DE REFERÊNCIA

II – MODELO DE PROPOSTA

III – MODELO DE PROCURAÇÃO

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

VII – MINUTÁ DO CONTRATO

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do carnaval de 2017, a realizar-se nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2017 das 16:00 as 03:30 horas, com fornecimento de toda infra-estrutura, equipamentos, mão de obra e todo material necessário à execução do evento, conforme especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência.

3 – DO PREÇO GLOBAL

3.1 – Fica estimado o valor global desta Licitação em **R\$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais)**.

4 – DO DIAS E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

4.1. O Carnaval de Teixeira deverá ser realizado nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2017 das 16:00 as 03:30 na Praça Arthur Bernardes, centro de Teixeira – MG.

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. - A contratação supra será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

02 08 02 - 13 392 006 2.0097 - 3390 39 – Apoio e Realiz. Festas Folcl. Popul. e Tradicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

6.1.2 - Se uma pessoa física ou jurídica participar do quadro societário de 02 (duas) Empresas, somente será aceito no certame, 01 (uma) Empresa.

6.2 - Será vedada a participação:

6.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

6.2.2 – De empresas que estiverem sob processo de falência ou sob o regime de recuperação judicial;

6.2.3 – De empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Teixeira - MG, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e suas alterações e,

6.2.4 - Sob a forma de consórcio.

6.2.5 – Despesas com débitos com a Prefeitura de Teixeira - MG.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Antes da abertura dos envelopes de propostas ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes das licitantes.

7.1.1. Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

7.2. Somente poderão participar da fase de lances verbais desta licitação empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 6, no dia, hora e local da realização do Pregão se fizerem representar por pessoa com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão comprovados tais poderes da seguinte forma:

a) Se titular, diretor, sócio ou gerente: através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto (com firma reconhecida), cópia autenticada da carteira de identidade ou outro documento equivalente, Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, Declaração de Não Empregar Menor, Declaração que a empresa se enquadra na condição de ME ou EPP.

b) Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de mandato (procuração) (com firma reconhecida), com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente apresentar cópia autenticada do estatuto ou contrato social, cópia autenticada da carteira de identidade do sócio administrador e do procurador ou outro documento equivalente, Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, Declaração de Não Empregar Menor, Declaração que a empresa se enquadra na condição de ME ou EPP.

7.3. Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do item 7.2, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 9, durante o ato específico para o credenciamento, e em forma de cópias autenticadas.

7.4. O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

7.4.1- Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente em todas as folhas e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- a) Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço com CEP.
- b) Marca dos equipamentos e descrição completa do(s) objeto(s) ofertado(s).
- c) Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza etc.).
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos
- e) Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 - Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Federal, RFB e PGFN, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e INSS);

9.2 - Certidão Regularidade de Situação do Fundo de Garantia Tempo Serviço (FGTS);

9.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda da Sede do Licitante e Certidão Negativa de Débitos com o Município de Teixeira;

9.4 - Certidão Negativa de Débito Estadual

9.5 - Contrato Social e última alteração/ estatuto/declaração de firma individual

9.6 - Cédula de identidade e CPF do sócio administrador;

9.7 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.8 - Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida em no máximo de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta;

9.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.10 - Alvará de Localização e Funcionamento;

9.11 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/MG;

9.12 - Certidão de Registro e Quitação do Profissional responsável técnico pela empresa junto ao CREA/MG.

9.13 - Cadastro Técnico Federal – CR Certificado de Regularidade do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

9.14 - Autorização Ambiental para Funcionamento emitido pela SEMAD.

9.15 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. **A autenticação dos documentos pela administração municipal referente ao Pregão Presencial n.º 005/2017 será feita até as 11:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2017.**

9.16 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos ora exigidos.

9.7 – O engenheiro responsável técnico pelas estruturas e do engenheiro elétrico responsável pelas instalações elétricas o qual deverá pertencer ao quadro permanente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

empresa comprovado através de Carteira Profissional, Ficha de Registro de Empregado ou ainda mediante contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (Súmula 25 do TCE).

10 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 - No dia, horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 7.

10.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro, cada qual, separadamente, os envelopes nº 01 - “**PROPOSTA DE PREÇO**” e nº 02 - “**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**”.

10.3 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - “**PROPOSTA DE PREÇO**” e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

10.5 – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.6 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

10.7 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.8 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.9 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

10.10 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Com antecedência de até **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento dos Envelopes nº 01 - “Proposta de Preço” e nº 02 - “Documentos para Habilitação”, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.2 – As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG, situado na Rua Antonio Moreira Barros, nº 101, Centro – Teixeira-MG e dirigidas ao subscritor deste Edital, **sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por fax ou e-mail.**

11.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

11.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recursos, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação de sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias**, que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4.2 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4.4 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

11.4.5 – As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitação, situado na Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Teixeira-MG, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública, **sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por fax ou e-mail.**

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira com 30 (trinta) dias após a realização do evento, e as demais de 30 (trinta) em 30(trinta) dias. Todo pagamento somente será efetuado após o recebimento da prestação de serviço e após a apresentação de todas as guias de recolhimento, sem que haja qualquer reajuste, realinhamento ou alteração.

12.2 - Para a ocorrência do pagamento, a Empresa Contratada deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Teixeira - MG, a respectiva Nota Fiscal dos serviços prestados, acompanhada das respectivas Guias de Recolhimento do FGTS e Informações da Previdência Social – GFIP, da Previdência Social – GPS e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devidamente quitadas.

12.5 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

13 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato.

13.1.2 – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 – A empresa contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13.3 - O contrato terá vigência de Fevereiro à dezembro de 2015.

13.4 – O Objeto da presente licitação será acompanhado e ao final recebido pela Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, na pessoa de seu titular.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - Pelo descumprimento do Contrato, o Contratado sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo Município de Teixeira - MG, e só serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pelo Contratado da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

14.1.1 – Nenhum pagamento será devido ou realizado antes do recebimento da prestação de serviço.

14.2 - Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Teixeira - MG por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

14.3 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.5 - Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.6 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Teixeira-MG, no horário das 8:00 as 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, no Setor de Licitação, sito à Rua Antonio Moreira Barros, nº 101, Centro – Teixeira-MG.

15.2 - As licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

15.3 – A Empresa vencedora do certame, sem prejuízo de outras normas regulamentares, deverá às suas expensas e exclusiva responsabilidade, atender as disposições da Lei Federal nº 10.520/2.001 de 11/01/2.001; Lei Federal nº 10.220/2001, de 11/04/2001; Lei Federal nº 10.519/2.002.

15.4 - A Prefeitura Municipal de Teixeira - MG se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

15.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por esta Prefeitura Municipal de Teixeira-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO DESCRIÇÃO

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços consistente na execução do carnaval 2017, a realizar-se nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2017 na Praça Arthur Bernardes, devendo a empresa vencedora do certame fornecer toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e todo material necessário à execução do evento, conforme descrição completa que segue abaixo:

ITEM 1 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA:

PALCO COM DIMENSÕES DE 14X10 METROS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30, PÉ DIREITO COM ALTURA MÍNIMA DE 08 METROS E DUAS TORRES DE FLY EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P-50 COM ALTURA MÍNIMA DE 08 METROS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 3 TONELADAS EM CADA TORRE E UMA PASARELA 4,5 POR 2,20 DE LARGURA, C/ 2 CAMARINHOS 4/4 COM FECHAMENTO DE PLACAS COM PORTAS FECHADAS COM CHAVES, HOUSE MIX DUPLA COM COBERTURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 X 3 METROS E COM ÁREA DE SERVIÇO COBERTA NO SEGUNDO PISO PARA INSTALAÇÃO DE CANHÕES SEGUIDORES E DEMAIS TRABALHOS DE ILUMINAÇÃO 4 PLADICAVEIS 2/1.

Valor Unitário: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Valor total: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

ITEM 2 - SONORIZAÇÃO:

HOUSE MIX:

01 MESA DIGITAL 48 CANAIS

01 GRAPHIC EQUALIZER 2313

02 ULTRA DRIVER PRO DCX2496

01 PROCESSADOR DBX 4.800

02 FURMAM POWER CONDITIONER PLUS

LUMINÁRIA PARA A MESA

P.A. (PUBLIC ADDRESS) SISTEM SHOWS COM 4 VIAS:

TORRE DE P. A LINE ARRAY

16 SUB COM 02 FALANTES SW1P

16 CAIXAS COM FREQUENCIAS DE SONS GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS DE SUB GRAVE

CONECTORES SPICON NEUTRIX

04 TALHAS PARA O FLY (02 TONELADAS CADA)

POWER AMPLIFIER:

04 AMPLIFICADORES 1.2

05 APLIFICADORES DE 5000 WATTS RMS

05 AMPLIFICADORES DE 8000 WATTS RMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

MULTWAY CONECTOR SYSTEMS:

- 100 CABOS CANON CANON PARA MICROFONES
- 01 MULTI CABO 50METROS COM 56 VIAS
- 01 MULTI CABOS 50METROS 12 VIAS RACKDRIVER AMPLIFIER
- 02 MULTI CABOS 20METROS 06VIAS
- 03 SUB SNAK 12 VIAS

EQUIPAMENTOS DE PALCO:

- 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM SLOT
- 02 ULTRA DRIVE2496
- 08 EQUALIZADORES 2313X
- 02 EQUALIZADORESYAMAHA
- 01 LUMINARIA PARA MESA DE PALCO

SIDE – FILL –SISTEM:

- 04 SB 850 COM 02 FALANTES DE 15 POLEGADAS CADA WPU 1505
- 04 BEEWAY 02 FALANTES WPU 1205CADA
- 01 DRIVEREROS 72 S CADA
- 02 SUB 18 POLEGADAS COM 01 FALANTE PARA BATERIA

MONITORES – 02 WAYSISTEM:

- 04 MONITORES EV 1502 ELETRO VOICE
- 10 MONITORES SM 400 EAW

INSTRUMENT / POWER AMPLIFIER:

- 01 AMPLIFICADORE (P/BAIXO)
- 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15(P/ BAIXO)
- 01 CAIXA DE COM 04 FALANTES DE 10(P/ BAIXO)
- 01 AMPLIFICADOR (P/ GUITARRA)
- 01 AMPLIFICADOR VIOLÃO/GUITARRA
- 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 12(PARA GUITARRA)
- 01 BATERIA PEAL 02 TONS COM FERRAGEM
- 06 PRATICAVEIS ROSCO COM REGULAGEM

POWER AMPLIFIER PALCO:

- 02 – AMPLIFIADORES TIP 2000
- 04 – AMPLIFICADORES TIP 3.0
- 02 – TRIAMP

ACESSÓRIOS:

- 20 MICROFONES SM 57
- 01 KIT DE MICROFONE SHURE
- 01 KIT DE MICROFONE SANSOM
- 01 KIT DE MICROFONE JTS
- 03 MICROFONESBETA 57 A
- 12 MICROFONES SM 58
- 02 MICROFONES SM 81
- 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO
- 14 DIRECT BOX IMP 2
- 06 DIRECT BOX ATIVO
- 30 PEDESTAIS GIRAFÁ
- 20 GARRAS LP

AC:

- 02 CABOS DE ENERGIA COM 60METROS E 3 VIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

- 10 AC LINE COM STEK 2P + T
- 03 AC COMUM
- 01 AC DE 50METROS (PARA MESA DE P.A)
- 04 CABOS DE ENERGIA 30 METROS COM CHAVE DE 70 AMPERES P/ 220 VOLTS
- 01 CABO DE ENERGIA PARA RAQUE DE LUZ
- 04 JACARÉS P/CONEXÃO
- 08 CABOS DE ENERGIA COM 30 METROS DE 95 MILÍMETROS

DIVERSOS:

- 02 APARELHOS DE DVD
- 01 COMPUTADOR NOTEBOOK

Valor Unitário: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Valor total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ITEM 3 – ILUMINAÇÃO

- 24 CANHÕES COM LÂMPADAS PAR FOCO 1
- 24 CANHÕES COM LÂMPADAS PAR FOCO 5
- 24 PAR LED DE 3 WATTS
- 14 MOVING BEAN 200 5R
- 04 STROBO ATOMIC 3000
- 04 MINI-BRUTS DE SEIS LÂMPADAS CADA
- 01 CANHÕES SEGUIDORES
- 24 REFLETORES DE ACL
- 08 ELYPSOIDAIS
- 80 MTS. DE BOX TRUSS Q 30 PARA GRID DE ILUMINAÇÃO
- 03 RACKS DIGITAL HPL
- 01 MESA AVOLITE16 MOVING HEAD 575

Valor Unitário: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Valor total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

ITEM 4 – GERADOR

GRUPO DE GERADOR 260 KVA 4 CABOS DE ENERGIA 240 METROS, TANQUE CHEIO COM 200 LITROS DE DIESEL COM OPERADOR DURANTE O EVENTO PARA STAND BAY.

Valor Unitário: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
Valor total: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

ITEM 5 – TENDAS

10 TENDAS TAMANHO 3,5M X 3,5M, COM COBERTURA, EM ESTILO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, COM COBERTURA EM LONA AUTO EXTIGUÍVEL/ANTI – CHAMA, BRANCA BLACKOUT, COM BASE E ESTRUTURA METÁLICA, COM BANCADA.

Valor Unitário: R\$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor total: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

ITEM 6 – TENDA SUSPensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

01 TENDA SUSPensa, MEDINDO 1,5 X 1,5M E NO MÍNIMO 2,00M DE ALTURA DO PISO, COM 4M DE PÉ DIREITO, COM FECHAMENTO LATERIAS EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL, COM BASE E ESTRUTURA METÁLICA.

Valor Unitário: R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)

Valor total: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

ITEM 7 – GRADES

60 GRADES DE PROTEÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,20 DE ALTURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO, COM TRAVAS DE ENCAIXE.

Valor Unitário: R\$ 15,00 (Quinze reais)

Valor total: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

ITEM 8 – BANHEIROS QUIMICOS

140 BANHEIROS QUIMÍCOS INDIVIDUAIS PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTORIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO E FEMININO) EFECAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM.

Valor Unitário: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Valor total: R\$ 16.800,00 (Novecentos reais)

ITEM 9 – SEGURANÇAS

150 SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA, TREINADOS E CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA.

Valor Unitário: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)

Valor total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

CABERÁ A CONTRATADA:

- a) Disponibilização de equipe especializada, treinadas e habilitadas para a montagem e desmontagem de todas as estruturas do evento.
- b) Recolhimento da ART – ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em nome do Engenheiro Responsável, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros e todos os documentos e taxas necessárias;
- c) Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- d) A Empresa Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento.
- C) A Empresa Contratada será civil e criminalmente responsável por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução dos serviços, objeto deste Edital, responsabilizando-se, exclusivamente, pela segurança dos trabalhadores e prestadores de serviço. Em caso de acidente com a estrutura montada que afete aos participantes será de inteira responsabilidade da contratada.
- e) A Empresa Contratada deverá manter os banheiros limpos antes, durante e depois do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(Este formulário deverá ser transcrito em impresso da empresa, devendo ser datilografado ou impresso em computador)

Local e data, de de 2017.

Processo n.º 005/2015 – Pregão n.º 002/2017 - Tipo "Menor Preço Global"

Recebimento dos envelopes de documentação e da Proposta até o dia 21/02/2017, até às 14:00 horas.

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º....., estabelecida na Rua/Av....., n.º em/MG, telefone:, E-mailpela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento de acordo com as exigências do Edital respectivo:

DESCRIÇÃO

ITEM 1 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA:

PALCO COM DIMENSÕES DE 14X10 METROS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30, PÉ DIREITO COM ALTURA MÍNIMA DE 08 METROS E DUAS TORRES DE FLY EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P-50 COM ALTURA MÍNIMA DE 08 METROS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 3 TONELADAS EM CADA TORRE E UMA PASARELA 4,5 POR 2,20 DE LARGURA, C/ 2 CAMARINHOS 4/4 COM FECHAMENTO DE PLACAS COM PORTAS FECHADAS COM CHAVES, HOUSE MIX DUPLA COM COBERTURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 X 3 METROS E COM ÁREA DE SERVIÇO COBERTA NO SEGUNDO PISO PARA INSTALAÇÃO DE CANHÕES SEGUIDORES E DEMAIS TRABALHOS DE ILUMINAÇÃO 4 PLADICAVEIS 2/1.

Valor Unitário: R\$ _____ (_____)

Valor total: R\$ _____ (_____)

ITEM 2 - SONORIZAÇÃO:

HOUSE MIX:

01 MESA DIGITAL 48 CANAIS

01 GRAPHIC EQUALIZER 2313

02 ULTRA DRIVER PRO DCX2496

01 PROCESSADOR DBX 4.800

02 FURMAM POWER CONDITIONER PLUS

LUMINÁRIA PARA A MESA

P.A. (PUBLIC ADDRESS) SISTEM SHOWS COM 4 VIAS:

TORRE DE P. A LINE ARRAY

16 SUB COM 02 FALANTES SW1P

16 CAIXAS COM FREQUENCIAS DE SONS GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS DE SUB GRAVE

CONECTORES SPICON NEUTRIX

04 TALHAS PARA O FLY (02 TONELADAS CADA)

POWER AMPLIFIER:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

04 AMPLIFICADORES 1.2

05 APLIFICADORES DE 5000 WATTS RMS

05 AMPLIFICADORES DE 8000 WATTS RMS

MULTWAY CONECTOR SYSTEMS:

100 CABOS CANON CANON PARA MICROFONES

01 MULTI CABO 50METROS COM 56 VIAS

01 MULTI CABOS 50METROS 12 VIAS RACKDRIVER AMPLIFIER

02 MULTI CABOS 20METROS 06VIAS

03 SUB SNAK 12 VIAS

EQUIPAMENTOS DE PALCO:

01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM SLOT

02 ULTRA DRIVE2496

08 EQUALIZADORES 2313X

02 EQUALIZADORES YAMAHA

01 LUMINARIA PARA MESA DE PALCO

SIDE – FILL –SISTEM:

04 SB 850 COM 02 FALANTES DE 15 POLEGADAS CADA WPU 1505

04 BEEWAY 02 FALANTES WPU 1205CADA

01 DRIVEREROS 72 S CADA

02 SUB 18 POLEGADAS COM 01 FALANTE PARA BATERIA

MONITORES – 02 WAYSISTEM:

04 MONITORES EV 1502 ELETRO VOICE

10 MONITORES SM 400 EAW

INSTRUMENT / POWER AMPLIFIER:

01 AMPLIFICADORE (P/BAIXO)

01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15(P/ BAIXO)

01 CAIXA DE COM 04 FALANTES DE 10(P/ BAIXO)

01 AMPLIFICADOR (P/ GUITARRA)

01 AMPLIFICADOR VIOLÃO/GUITARRA

01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 12(PARA GUITARRA)

01 BATERIA PEAL 02 TONS COM FERRAGEM

06 PRATICAVEIS ROSCO COM REGULAGEM

POWER AMPLIFIER PALCO:

02 – AMPLIFIADORES TIP 2000

04 – AMPLIFICADORES TIP 3.0

02 – TRIAMP

ACESSÓRIOS:

20 MICROFONES SM 57

01 KIT DE MICROFONE SHURE

01 KIT DE MICROFONE SANSOM

01 KIT DE MICROFONE JTS

03 MICROFONES BETA 57 A

12 MICROFONES SM 58

02 MICROFONES SM 81

02 MICROFONES SM 58 SEM FIO

14 DIRECT BOX IMP 2

06 DIRECT BOX ATIVO

30 PEDESTAIS GIRAFÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

20 GARRAS LP

AC:

02 CABOS DE ENERGIA COM 60METROS E 3 VIAS

10 AC LINE COM STEK 2P + T

03 AC COMUM

01 AC DE 50METROS (PARA MESA DE P.A)

04 CABOS DE ENERGIA 30 METROS COM CHAVE DE 70 AMPERES P/ 220 VOLTS

01 CABO DE ENERGIA PARA RAQUE DE LUZ

04 JACARÉS P/CONEXÃO

08 CABOS DE ENERGIA COM 30 METROS DE 95 MILÍMETROS

DIVERSOS:

02 APARELHOS DE DVD

01 COMPUTADOR NOTEBOOK

Valor Unitário: R\$ _____ (_____)

Valor total: R\$ _____ (_____)

ITEM 3 – ILUMINAÇÃO

24 CANHÕES COM LÂMPADAS PAR FOCO 1

24 CANHÕES COM LÂMPADAS PAR FOCO 5

24 PAR LED DE 3 WATTS

14 MOVING BEAN 200 5R

04 STROBO ATOMIC 3000

04 MINI-BRUTS DE SEIS LÂMPADAS CADA

01 CANHÕES SEGUIDORES

24 REFLETORES DE ACL

08 ELYPSOIDAIS

80 MTS. DE BOX TRUSS Q 30 PARA GRID DE ILUMINAÇÃO

03 RACKS DIGITAL HPL

01 MESA AVOLITE16 MOVING HEAD 575

Valor Unitário: R\$ _____ (_____)

Valor total: R\$ _____ (_____)

ITEM 4 – GERADOR

GRUPO DE GERADOR 260 KVA 4 CABOS DE ENERGIA 240 METROS, TANQUE CHEIO COM 200 LITROS DE DIESEL COM OPERADOR DURANTE O EVENTO PARA STAND BAY.

Valor Unitário: R\$ _____ (_____)

Valor total: R\$ _____ (_____)

ITEM 5 – TENDAS

10 TENDAS TAMANHO 3,5M X 3,5M, COM COBERTURA, EM ESTILO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, COM COBERTURA EM LONA AUTO EXTIGUÍVEL/ANTI – CHAMA, BRANCA BLACKOUT, COM BASE E ESTRUTURA METÁLICA, COM BANCADA.

Valor Unitário: R\$ _____ (_____)

Valor total: R\$ _____ (_____)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

ITEM 6 – TENDA SUSPensa

01 TENDA SUSPensa, MEDINDO 1,5 X 1,5M E NO MÍNIMO 2,00M DE ALTURA DO PISO, COM 4M DE PÉ DIREITO, COM FECHAMENTO LATERIAS EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL, COM BASE E ESTRUTURA METÁLICA.

Valor Unitário: R\$ _____ (_____)

Valor total: R\$ _____ (_____)

ITEM 7 – GRADES

60 GRADES DE PROTEÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,20 DE ALTURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO, COM TRAVAS DE ENCAIXE.

Valor Unitário: R\$ _____ (_____)

Valor total: R\$ _____ (_____)

ITEM 8 – BANHEIROS QUIMICOS

140 BANHEIROS QUIMÍCOS INDIVIDUAIS PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTORIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO E FEMININO) EFECHEAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM.

Valor Unitário: R\$ _____ (_____)

Valor total: R\$ _____ (_____)

ITEM 9 – SEGURANÇAS

150 SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA, TREINADOS E CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA.

Valor Unitário: R\$ _____ (_____)

Valor total: R\$ _____ (_____)

VALOR TOTAL – R\$

- Validade da Proposta _____ dias
- Prazo da prestação do serviço: _____ dias
- Local da prestação do serviço: _____
- Condições de Pagamento _____
- Nome do Banco: _____
- Conta Corrente: _____ Agência: _____
- Nome Representante Legal: _____
- CPF: _____
- Assinatura: _____
- Carimbo de CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de,

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual (ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente no presente PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017, da Prefeitura Municipal de Teixeira-MG, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2017.
Outorgante

(A procuração deverá ter firma reconhecida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

Eu..... (nome completo), RG nº....., representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº,DECLARO, **sob as penas da lei**, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do presente Pregão Presencial, realizado pela Prefeitura Municipal de Teixeira-MG, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: Apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente.

....., de de 2017.

Nome e assinatura do representante
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

PROCESSO N.º 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

(nome/razão social), inscrita no
CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto na Lei Complementar nº 123/06 no tocante ao direito de preferência e critérios de
desempate no presente Pregão Presencial, sob as sanções administrativas cabíveis e sob
as penas da lei, ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º
da referida Lei Complementar.

(local / data)

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

PROCESSO N.º 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

(nome/razão social) inscrita no CNPJ ou CPF
sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº... e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 2º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
no 9.854, de 27 de outubro de 1999, estar regular perante o Ministério do Trabalho e que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local e data

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N. ____/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA CARNAVAL DE TEIXEIRAS DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS-MG E A EMPRESA _____.

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviços para a execução do carnaval 2017, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS-MG**, Entidade de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.134.056/0001-02, com sede à Rua Antônio Moreira Barros, 101, Teixeira - MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **José Diogo Drumond Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M.3.864.640/SSP-MG e do CPF nº 605.529.806-68, residente à Rua João Soares, nº 80, Bairro Bela Vista, nesta Cidade e Comarca de Teixeira-MG, Estado de Minas Gerais, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA**, devidamente inscrita no CNPJ. nº, Inscrição Estadual nº, com sede à, nº, na Cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), brasileiro(a),,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente à, nº, na Cidade de, Estado de, de agora em diante designada de **CONTRATADA**, decorrente de processo licitatório n.º 005/2017, pregão presencial n.º 002/2017, têm entre si, justo e contratado as condições estabelecidas nas Cláusulas que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006; e também pelas demais legislações de Direito Administrativo aplicáveis a espécie, fazendo ainda parte integrante e inseparável deste Instrumento, o Processo Licitatório N.º 005/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força deste Contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar os serviços especializados na execução do carnaval 2017, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, mão de obra e todo material necessário à execução do evento, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato.

§ 1º - O carnaval deverá ser realizado nos dias 24 A 28 de fevereiro de 2017 das 16:00 as 03:30 horas, na Praça Arthur Bernardes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

§ 2º - Todos os materiais e equipamentos utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar sob a responsabilidade de Engenheiro, com a respectiva ART devidamente recolhida, e em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como em perfeito estado de conservação e funcionamento durante todo o período da realização do Carnaval 2015.

§ 3º - A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do carnaval.

§ 4º - A **CONTRATADA** deverá, durante todo o evento, controlar e fiscalizar o nível do som dos shows, do palco, e das demais atividades sonoras desenvolvidas no recinto do Carnaval devendo o mesmo ser compatível com o horário e características de cada apresentação, e estar dentro dos limites previamente estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

§ 6º – A **CONTRATANTE**, através de servidor previamente designado, procederá a fiscalização do cumprimento das obrigações a que se refere este contrato, sendo que no descumprimento a **CONTRATADA** será imediatamente Notificada para a necessária adequação, sem prejuízo da aplicação da multa contratual estabelecida neste Instrumento, que será aplicada cumulativamente a cada infração.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATANTE** providenciará, na área na qual o evento será realizado, o seguinte:

- I - limpeza da área antes e depois da realização do Evento;
- II - instalação de um ponto de água e energia elétrica, com chave trifásica com potência de 200 KVA, suficiente para cobertura do evento;
- III - disponibilização de uma ambulância, com enfermeiro;
- IV - coleta do lixo todos os dias do evento;
- V - pagamento das despesas com energia elétrica e água.

CLÁUSULA QUARTA – Fica estabelecido o valor global deste Contrato em R\$ (_____), sem que haja qualquer reajuste, realinhamento ou alteração, o qual refere-se a execução total dos serviços objeto do presente Instrumento, durante o período de sua vigência.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** não poderá reclamar à **CONTRATANTE**, o pagamento, seja a que título for, de qualquer valor adicional àquele discriminado no *caput* desta Cláusula, pela execução total dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - O valor global de que trata a Cláusula Sexta deste Contrato, será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

sendo a 1ª parcela após 30 (trinta) dias da realização do carnaval, e as demais parcelas serão pagas de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, sem que haja qualquer reajuste, realinhamento ou alteração, mediante a apresentação do competente documento fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - Para a ocorrência do pagamento de que trata a Cláusula Quinta, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, nota fiscal, acompanhada das respectivas Guias de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social – GFIP, da Previdência Social – GPS e, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, devidamente quitadas, relativas ao período da execução dos serviços descritos neste Instrumento.

Parágrafo único – A **CONTRATANTE**, por ocasião da realização do pagamento, procederá, se devida, a retenção e o recolhimento dos tributos federais incidentes sobre o valor pago às pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços, de acordo com as normas e percentuais estabelecidos nas legislações vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Contrato Administrativo entrará em vigência a partir de de de 2017, e vigorará até de de 2017.

CLÁUSULA OITAVA – Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE**, através de sua Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo E Cultura, reserva-se no direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do presente Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA NONA - A **CONTRATADA**, às suas expensas, responsabilizar-se-á pelo emprego de todo equipamento e medidas de proteção individual ao pessoal envolvido na realização dos serviços especificados neste Instrumento, bem como pela hospedagem, alimentação e transporte desse pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA – Será ainda de inteira responsabilidade e a expensas da **CONTRATADA**, o emprego dos materiais, equipamentos, mão de obra, enfim de todos os insumos necessários à execução dos serviços contratados, bem como das despesas decorrentes com a guarda, conservação e manutenção de toda a infra estrutura instalada no recinto onde será realizado o evento, bem como dos animais utilizados. Os valores devidos à Ordem dos Músicos do Brasil e ao Ecad são de inteira responsabilidade da Empresa Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **CONTRATADA**, será civil e criminalmente responsável por qualquer dano ou acidente que venha causar pela má execução deste Instrumento Contratual,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **CONTRATADA** será a única responsável pelo pagamento de todos os tributos, tarifas, emolumentos e demais encargos que incidirem sobre os serviços ora contratados, bem como pela obtenção de todas as licenças, alvarás, laudos, vistorias, atestados, e outros documentos exigidos pelos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, necessários à realização do carnaval de Teixeira.

Parágrafo único – Não obstante as obrigações da **CONTRATADA** de que trata o *caput* desta Cláusula, será igualmente de sua inteira e exclusiva responsabilidade, atender ao disposto na Portaria expedida pelo Poder Judiciário desta Comarca, que dispõe sobre a participação de crianças e adolescentes em eventos, como o deste Contrato, realizados no Município de Teixeira - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, com relação ao pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução do presente instrumento, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável como empregadora todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim a **CONTRATADA** ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados, como dos demais encargos de qualquer natureza, especialmente também o seguro contra acidentes de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras normas regulamentares, deverá às suas expensas e exclusiva responsabilidade, atender integralmente as disposições da Lei Federal nº 10.220/2001, de 11/04/2001; Lei Federal nº 10.519/2002; bem como outros ordenamentos legais em vigência no período de execução deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela execução total dos serviços ora contratados.

Parágrafo único – Fica permitido a **CONTRATADA** terceirizar os serviços que entender necessários objetos deste Instrumento, permanecendo, no entanto como única e exclusiva responsável legal por todas as obrigações perante a **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

CEP: 36.580-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Findo o prazo do ajuste, o objeto deste Contrato será recebido consoante as disposições do artigo 73, inciso I, da Lei nº 8666/93, e suas alterações, e demais normas complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A rescisão antecipada deste Contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O descumprimento de qualquer Cláusula deste Contrato pela CONTRATADA ensejará o pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As despesas do presente Contrato, correrão por conta da seguinte categoria econômica: **02 08 02 - 13 392 006 2.0097 - 3390 39**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Teixeiras/MG , de de 2017.

José Diogo Drumond Neto
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: